PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39315-000

L E I Nº 112/94

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DE 1.994 E CONTÉM OUTRAS / PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 1.994, créditos adicionais até o limite de 100%(Cem por cento) do valor constante do Orçamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 30 de Dezembro de 1.994.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

RONAN FRANCISCO DAS CHAGAS
Secretário-Executivo